

AUTORIZAÇÃO DE VENDA PARA PRODUTOS PESTICIDAS DE USO DOMÉSTICO, USO INDUSTRIAL E USO NO HOMEM

MINUTAS

- REQUERIMENTO
- FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
- PROCESSO TÉCNICO

Exm^o. Senhor
Diretor-Geral da Saúde
Alameda D.Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa

Para cumprimento do preceituado no n.º 13.º da Portaria n.º 17980, de 30 de setembro de 1960 e na alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 306/90, de 27 de setembro, a firma, com cartão de identificação n.º, na qualidade de **(1)**, com sede em, vem solicitar à Direção-Geral da Saúde que lhe seja concedida autorização de venda para o produto designado por (*nome comercial*), para ser usado como (*designação do tipo de produto por extenso*), destinado ao uso doméstico/industrial/no Homem **(2)**.

Data/...../.....

Assinatura **(3)**

(1) - Importador de substâncias activas de pesticidas preparados, fabricante misturador de pesticidas, etc.

(2) - Riscar o que não interessa.

(3) - Assinatura de um responsável da firma e carimbo da mesma.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (em português)

Nome/Marca comercial

Tipo de produto (de acordo com o Anexo V do Decreto-Lei n.º 121/2002, de 3 de Maio)

Entidade responsável pela colocação do produto no país (nome e morada)

Origem da(s) substância(s) activa(s) (indicar nome e morada da empresa detentora)

Origem do produto final (indicar nome e morada da empresa fabricante)

Línguas utilizadas no rótulo

Composição química do produto (indicar todas as substâncias ou compostos presentes no produto formulado, assim como as suas respectivas percentagens (p/p) devendo o somatório totalizar os 100 %).

Identificar a(s) substância(s) activa(s) e a função no produto de cada um dos compostos presentes.

Tipo de formulação (pó polvilhável, pó molhável, pó solúvel, emulsão concentrada para emulsão, produto sob pressão, barra, material vaporizante, etc.)

Inflamabilidade do produto (inflamável, facilmente inflamável ou extremamente inflamável)

Tipo de aplicação (aplicação localizada, pulverização no ar, pulverização localizada, polvilhação, fumigação, etc.)

Utilização do produto (incluir uma descrição clara e pormenorizada acerca do modo de utilização do produto, especificando quais os organismos a combater, os possíveis locais de aplicação, o procedimento para a sua aplicação e quais os cuidados necessários durante e após a aplicação)

Tipo de embalagem [especificar quais as embalagens utilizadas (saqueta, bisnaga, caixa, etc.) indicando de forma pormenorizada os materiais (plástico, cartão, alumínio, folha de flandres, etc.) das diversas embalagens existentes (do interior para o exterior), não excluindo quaisquer películas envolventes do produto ou da própria embalagem]

Conteúdo líquido das embalagens [indicar o conteúdo líquido total e o de cada unidade, assim como o n.º de unidades por embalagem. A apresentação deverá ser efectuada do seguinte modo: peso líquido total (n.º de unidades × peso líquido de cada unidade)]

Data/...../.....

Carimbo da firma e assinatura de um responsável

PROCESSO TÉCNICO

CAPÍTULO I - IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA ACTIVA E DO PRODUTO FORMULADO

1. Nome/Marca comercial
2. Tipo de produto
3. Origem do produto formulado e da substância activa/produto técnico com indicação do nome e endereço dos respectivos fabricantes.
4. Tipo de pesticida, modo de acção e tipo de actividade.
5. Nome químico da substância activa de acordo com a nomenclatura da IUPAC.
6. Número CAS da substância activa.
7. Fórmula molecular e fórmula de estrutura da substância activa.
8. Indicação da equivalência de nomes de código e de outras designações, incluídas no processo, relativamente à substância activa., produto técnico e produto formulado.
9. Composição da substância activa/produto técnico com identificação e quantificação das impurezas cujo teor seja > 0,1 % (deverão ser referidos todos os isómeros da substância activa, caso se aplique).

CAPÍTULO II - CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO FORMULADO¹

Proposta de classificação do produto formulado, devidamente fundamentada com base em ensaios ou em métodos de cálculo, elaborada de acordo com:

- Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de Abril, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas, **e/ou**
- Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de Dezembro de 2008, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e misturas,
tendo em consideração a:

- avaliação dos perigos físicos;
- avaliação dos perigos para a saúde;
- avaliação dos perigos para o ambiente.

No caso de utilização de métodos de cálculo, deverão ser descritos os cálculos efectuados. O diploma utilizado na elaboração da proposta de classificação deve ser citado.

¹ A Direcção-Geral da Saúde, a partir de Janeiro de 2011, emitirá as Autorizações de Venda com proposta de classificação de perigo do produto autorizado tendo por base os princípios previstos no Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de Dezembro de 2008, relativo à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e misturas.

CAPÍTULO III - OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Ficha de dados de segurança do produto final, em português;
2. Fichas de dados de segurança de cada uma das substâncias e compostos constituintes do produto final (em português ou em inglês), elaboradas de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006;
3. Comprovativo da recepção pelo Centro de Informação Antivenenos das informações que lhe foram transmitidas, a entregar no prazo de 30 dias após a data da colocação no mercado do produto.

14-09-2011

NOTA: para mais informações consultar o sítio <http://www.dgs.pt> (pesquisar por Saúde de A a Z / B / Biocidas / ponto 2.1. Produtos químicos pesticidas (uso doméstico, uso industrial e uso no Homem))